

Autenticar

Matrícula eSocial
2076

Nº 000278

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ
20.596.423/0001-23

Endereço
R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado
LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

Beneficiários

Residência
Rua FRANCISCO FERREIRA, 182, CASA, CENTRO, PONTA GROSSA,
PR, - CEP: 84073-036

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
13/11/1993	TELEMACO BORBA - PR	BRASIL	Casado
FILIAÇÃO			
Pai LUCIANO FERREIRA GOMES			
Mãe MARIA LUCIA SILVEIRA DA CRUZ			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
10.794.305-6	21/03/2022	SSP/PR	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Não Informada	Feminino
Deficiência	Grau de instrução		
Não	Ensino Fundamental Completo		
Cargo	Telefone Residencial	Telefone Celular	C.B.O.
SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	42-88604239	42-88604239	514320
	Função		

Data de Admissão
2/05/2023

Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
R\$ 1.534,00	Mês	das 07:00 as 16:48	das 12:00 as 13:00

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	12/05/2023		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
adastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	163.83427.68-8	
º banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Luana Tainara da Cruz Gomes
 LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

OBSERVAÇÕES

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES		13/11/1993 / PONTA GROSSA /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
069.162.939-00	10.794.305-6	PR / SSP / 21/03/2022	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: MARIA LUCIA SILVEIRA DA CRUZ			
Nome do Pai: LUCIANO FERREIRA GOMES			
Título Eleitor: / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP
DIGITAL			163.83427.68-8
Logradouro (Rua/Avenida)			Complemento
RUA FRANCISCO FERREIRA, 182			
Bairro			Cep
CENTRO			84073-036
Cidade			UF
PONTA GROSSA			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
Telefone Residencial		Telefone Celular	Telefone para Recado
(42)98860-4239			
Estado Civil			Grau de Instrução
Casado			Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	Salário Mensal
SERVENTE DE SERVICO GERAIS			R\$: 1.534,00
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
12/05/2023	NAO	NAO	
Horário de Trabalho			Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			44
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC

Ponta Grossa, 12/05/23
Local e Data

Luana Tainara C. Gomes
Assinatura do Funcionário

LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES - RG: 069.162.939-00

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
=====

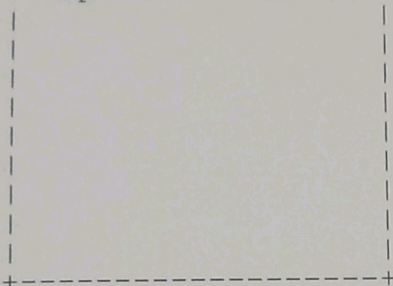
Eu, LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES Carteira Profissional N° série ,
empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R
AZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta
data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO
TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 12 de Maio de 2023.

Luana Tainara da Cruz Gomes

LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

+--Impressão Digital--+



Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: 12/05/2023.

.....
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme
modelo abaixo;

Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
a empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na
Carteira Profissional do optante o seguinte:
"12/05/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de
Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de
Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No.
5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Instituição Bancária: _____
Realizada em...: _____ do

Banco:

(Carimbo e Assinatura)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 25/06/2023, fica prorrogado até 09/08/2023.

Porto Alegre, 12 de 05 de 2023

EMPREGADORA

Luana Tainara da Cruz Gomes
LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
 2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 4 - DATA DE ADMISSÃO: 12/05/2023
 5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO			
				A	S	P		D	DATA	RECEPTOR	
12 05 23	1	CALÇA COMPRIDA SARJÁ	---	X			<i>Luana</i>	12 05 23			
12 05 23	2	CAMISETAS EM MALHA MANGA CURTA	---	X			<i>Luana</i>	12 05 23			
12 05 23	2	CAMISETAS EM MALHA MANGA LONGA	---	X							
12 05 23	1	JALECO EM TECIDO TERGAL	---	X							
12 05 23	4	MEIA EM ALGODÃO	---	X							
12 05 23	1	CALÇADO DE SEGURANÇA PRETO	31898	X							
12 05 23	2	MOLETOM MANGA LONGA	----	X			<i>Luana</i>				
12 05 23	1	JAQUETA DE FRIO	----	X							
12 05 23	1	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	37750	X							
A = ADMISSÃO				S = SUBSTITUIÇÃO				P = PERDA		D = DOLO	

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, Luana Tainara da C. Gomes, de CPF nº 069.562.939-00 e RG nº 6794305-6, à luz do que diz o artigo 482, alínea "k" da Consolidação das Leis Trabalhistas, venho declarar e assumir os compromissos abaixo:

LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

- a) Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 e o art. 29 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica e crime de difamação, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas ou divulgadas seja por qualquer meio de comunicação, a exemplo de grupos de *whatsapp*, poderão rescindir o meu contrato a qualquer tempo e com justa causa, no que permito a empresa ECOL, cuja razão social é DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, a me responsabilizar por quaisquer danos provocados contra sua honra e boa fama;
- b) Assumo, ainda, a responsabilidade de não atentar contra a imagem da empresa a qual estou vinculada.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade por ele respondo integralmente.

Ponta Grossa 12/05/2023
(Local e data da assinatura)

Luana Tainara da C. Gomes

Assinatura do Declarante

ORDEM DE SERVIÇO



verdadeiras todas as informações prestadas, ciente que a omissão ou não veracidade destas acarretará a aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal por crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que assim dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

* marcar a opção acima, se devidamente configurada.

Em, 12/10/2023.

Luana Káimora da Cruz Gomes 069 162 939-00

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Visto do Responsável de RH.

Em, 12/1/2023.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

verso

Graus de Parentesco:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; Madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho

12/05/23

Ruana Luíza da Cruz Gomes

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

/Função: Servente Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participe dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- lizar o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- do funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal (cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Luana

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES portador(a) da cédula de identidade 069.162.939-00, domiciliado à RUA FRANCISCO FERREIRA, 182 - PONTA GROSSA - PR, portador do PIS 163.83427.68-8, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO /
URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR _____ DE _____ DE _____

Luana Tainara da Cruz Gomes

LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
069.162.939-00

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

Assinatura: Luana Tainara da Cruz Gomes.

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR

Cidade: LONDRINA
CEP: 86026-090

Empregado: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
Número CTPS:

Código: 278
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 12 de Maio de 2023

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR

Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
Número CTPS:

Código: 278
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 12 de Maio de 2023

Luana Tainara da Cruz Gomes

Empregado

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Estado: R AMAZONAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.P.J.: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
PS/Série: /
Data de admissão: 12 de Maio de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Serviços:

Luana Tainara da Cruz Gomes.
LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

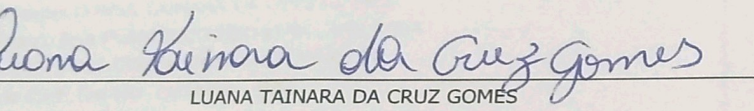
EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
CTPS/SÉRIE: /

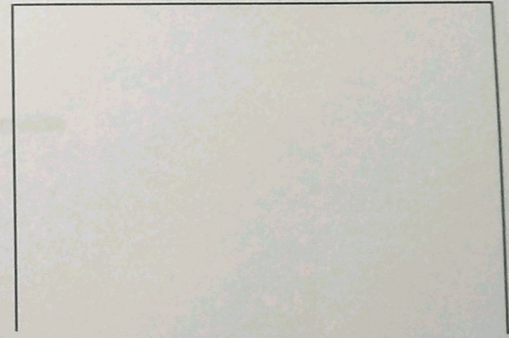
Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

DRINA, 12 de Maio de 2023.


LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

Impressão Digital



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES, domiciliado na Rua FRANCISCO FERREIRA, 182, CASA, cidade de PONTA GROSSA-PR, portador do CTPS Nº: série, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PRAÇA NOSSA SENHORA SALETE, CRISTO REI, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 15:48.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 12/05/2023 e término em: 25/06/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º. Assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA

Luana Tainara da Cruz Gomes
LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

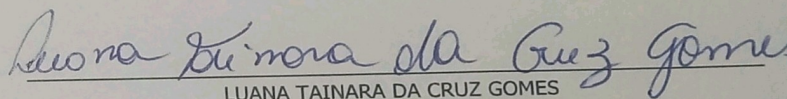
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES, portador da CTPS Nº: , série , empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 12 de Maio de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 12 de Maio de 2023.



LUANA TAINARA DA CRUZ GOMES
CPF: 069.162.939-00